



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**GABINETE DO VEREADOR EDIZIO MOREIRA DA SILVA**  
**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.**

**PROJETO DE LEI Nº 093 /2025**

**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR NO MUNICÍPIO.**

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

**Art.1º.** Fica criado no Município de Maracanaú, o Programa de Incentivo ao Esporte Amador.

**§1º.** O programa instituído nesta Lei tem por objetivo garantir o aparelhamento e a manutenção dos campos, quadras e espaços esportivos em geral localizados em áreas públicas no Município de Maracanaú.

**§2º.** Os recursos destinados ao atendimento do Programa instituído nesta Lei advirão da locação dos espaços nos locais em que estão localizadas as áreas esportivas, para veiculação de publicidade, observada a legislação municipal específica.

**§3º.** Os recursos provenientes para este programa de incentivo ao Esporte amador, não poderão conter, dentro de seus espaços físicos, publicidade ou qualquer outra veiculação de publicidade, com conteúdo que incentive o consumo de bebidas alcoólicas e ao tabagismo.



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

**§4º.** A publicidade terá validade somente durante o período do evento.  
Assim sendo de responsabilidade do organizador a retirada da mesma ao final.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de Abril de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDIZIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador  
**PRB**  
Partido Republicano Brasileiro

*(Handwritten signature of Edizio Moreira da Silva, appearing to be a copy of the one above)*



Câmara Municipal de  
**Maracanaú**

## JUSTIFICATIVA

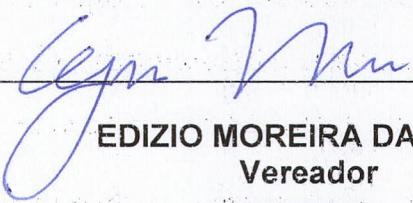
Submeto à Casa o presente Projeto de Lei que assegura ao Esporte Amador de nossa Cidade, que terá a finalidade de captar recursos financeiros para custear as despesas com nossos campos, quadras e espaços esportivos em geral, nosso Município estará sempre presente, no apoio à prática e o desenvolvimento do esporte, inclusive revelando novos talentos em todas as modalidades esportivas.

Ao longo da história, temos tido provas concretas dos benefícios que o esporte tem proporcionado ao cidadão, tanto no campo dos exercícios físicos individuais ou coletivos, como na profissionalização do atleta amador.

A maioria desses atletas depende apenas de uma oportunidade para desenvolver o seu potencial, o que é dever do órgão público, incentivar e apoiar essa prática, principalmente junto as pessoas das comunidades mais carentes. A prática contínua do esporte proporciona saúde e prazer para todos nós, e tem tirado muita gente da criminalidade, transformando-os em verdadeiros cidadãos campeões, exatamente através do apoio e incentivo ao esporte.

Logo, pelos argumentos apresentados acima, conclui-se que a presente proposição é plenamente constitucional e preenche os critérios normativos, razão pela qual submete-se à apreciação desta Casa.

**Plenário Wilson Camurça da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de Abril de 2025.**

  
\_\_\_\_\_  
**EDIZIO MOREIRA DA SILVA**  
Vereador

